

190

# Marcio Moreira Alves

DE BRASÍLIA

## Terras indígenas

Os índios tembés, da reserva de Alto Guaaná, no médio rio Negro, fizeram o que as minorias organizadas aprenderam a fazer para chamar a atenção das autoridades: um escândalo. Tomaram como reféns cinco funcionários da Funai, para que a fundação tomasse providências para a retirada de 30 mil invasores dos 278 mil hectares que lhes foram atribuídos em 1976. Márcio Santilli, presidente da Funai, foi para Belém e estão negociando.

A mais tradicional atividade predatória no Brasil é tomar terra dos índios. Vêm, em seguida, as tentativas de reduzir os índios à escravidão ou, o que é quase a mesma coisa a de civilizá-los, "convertendo-os à nossa santa fé católica e submetendo-os à suavidade das nossas leis", como escreviam os reis aos seus capitães-generais, mandando que entrassem em guerra contra o "gentio bravo", em lugares como Curitiba e Campos dos Goitacazes.

Dou um prêmio a quem hoje encontrar um goitacaz em Campos ou um botucudo no Vale do Rio Doce, objeto da primeira declaração de guerra assinada em solo brasileiro. Desapareceram. A lembrança de muitas tribos foi conservada de maneira exótica. Só quem fala dos potiguares são os locutores de futebol. Os aimorés viraram biscoito, os coronados são um clube social em Valença. Os caetés, que introduziram na culinária nativa os alimentos importados, ao comerem o bispo Pero Fernandes Sardinha são o título de um romance de Graciliano Ramos.

A primeira menção legal ao direito dos índios à posse das terras onde vivem, consta da célebre Lei das Terras, de 1850. A constitucionalização desse direito aconteceu com a Carta de 1934, que assegurava aos silvícolas a posse das terras onde se achassem permanentemente localizados, sendo-lhes vedado aliená-las. A Constituição de 1967 declarou as terras indígenas propriedade da União, assegurando aos índios o usufruto exclusivo dos recursos naturais nelas existentes.

A Funai foi criada em 1967, em substituição ao Serviço de Proteção aos Índios, criado para protegê-los pelo marechal Rondon, mas que se havia transformado em um antro de ladrões e assassinos autores de massacres medonhos. Em 73, foi promulgado o Estatuto do Índio e as regras para a demarcação das terras foram, pela primeira vez, explicitadas.

A partir de 73, os procedimentos legais para demarcação das terras indígenas mudaram várias vezes. A última mudança ocorreu a 8 de janeiro, quando o presidente Fernando Henrique, apoiado em parecer do ministro Néelson Jobim, assinou o Decreto 1.775, introduzindo no texto o direito de defesa dos Estados, municípios e particulares que se sintam prejudicados pelas demarcações. Uma das reivindicações dos índios tembés revoltados é a revoga-

ção desse decreto, que também é atacado pelas ONGs que defendem os índios.

Néelson Jobim queixa-se:

"O mais difícil para o governo é encontrar interlocutores que se disponham a tratar racionalmente do problema. A questão indígena é tratada sempre de maneira passional. Há, de um lado, fazendeiros, políticos e até militares que acham que índio bom é índio morto. Do outro lado, há os militantes da causa indígena, antropólogos e até juristas que acham terem os índios um direito original às terras, que se sobrepõe às leis e à Constituição. Chegaram a propor que as tribos fossem entidades de direito público interno, como a União, os Estados e municípios."

Jobim alega que, se não se garantisse o direito de defesa dos interessados, assegurado pelo artigo 5 da Constituição, parágrafo 55, a demarcação dos 38 milhões de hectares, mais de duas Itálias, atribuídos aos índios a partir de 1988, seria considerada nula.

A opinião de Jobim, que, aliás consta de um parecer que deu como advogado, baseia-se no andamento de três processos contra a União que, depois de percorrer as instâncias inferiores com êxito, estão hoje no Supremo e já mereceram uma liminar do ministro Neri da Silveira em um mandado de segurança. Um desses processos é movido pelo Estado do Pará, cujo governador comprometeu-se a abandoná-lo, caso consiga exercer o direito de defesa. Diz Jobim:

"Os interesses mais poderosos que se mobilizam contra as demarcações são de pessoas que querem explorar economicamente as reservas indígenas."

Ora, as terras pertencem à União, e não aos índios. E, o que é mais importante, sua exploração econômica, é permitida, com autorização do Congresso, ouvidas as comunidades afetadas e garantindo-se a sua participação no resultado da lavra. O que não pode é a exploração selvagem, sem respeito pelos índios, que acontece hoje.

Por outro lado, muitas vezes os estudos de antropólogos que justificam as demarcações da Funai, apesar de serem belas teses de mestrado, não só deixam de indicar o tamanho da área, como contêm dados falsos. Recentemente, fui a uma aldeia no Alto Rio Negro, onde o antropólogo dizia haver sérios conflitos com o Exército. Perguntei pelas acusações ao cacique. Eram falsas.

Jobim quer reorganizar a Funai, usar uma série histórica de fotografias do Inpe para dirimir conflitos em Roraima e empregar este ano os US\$ 25 milhões doados pela Alemanha para avançar na demarcação de terras na Amazônia Legal.

Se conseguir tudo isso, mesmo assim, o problema das terras indígenas dificilmente será solucionado. Nasceu com o Brasil.